

**Ofício nº 58/2023 – G.P.**

Processo CM nº 6.247/2022.

Santo André, 10 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Rejeição de Veto Total.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 9 de março do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
183/2022	171/2022	Dispõe sobre a autorização, no município de Santo André, de hospitais públicos e maternidades públicas ministrarem cursos sobre a Manobra de Heimlich, e dá outras providências.

Em vista disso, reencaminhamos cópia do Autógrafo acima enumerado, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IBL

